

## **DECRETO N° 16924/2021**

### **Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 005/2021.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que no edital do Pregão Eletrônico n° 005/2021, há um documento expedido pelo setor de compras atestando que não havia o número mínimo de 3 fornecedores para o objeto da licitação, em razão dessa informação, a licitação foi programada para a ampla concorrência;

Considerando a impugnação formulada por empresa interessada no certame, constatou-se que existem mais de 3 fornecedores sediados na região sudoeste do Paraná, razão pela qual, a licitação deve prever a exclusividade de participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para determinados itens, de acordo com a exigência da Lei Complementar 123/2006;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório insculpido no Art. 41 da Lei 8.666/1993, que determina que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais;

Considerando que a repetição do certame não trará nenhum prejuízo à Administração Municipal;

Considerando que a irregularidade é insanável,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n° 005/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto n° 16923/2021.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro  
do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto  
Prefeito de Dois Vizinhos**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte  
Secretário de Administração e Finanças**